

RECOMENDAÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS



Neste período de pandemia da COVID-19, devemos seguir algumas orientações nos ambientes de trabalho para o enfrentamento do vírus em nosso país, visando a proteção dos trabalhadores e de suas famílias e o restabelecimento das atividades tão logo haja controle da transmissão do vírus em nosso território. Seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e da Associação Nacional de Medicina do Trabalho, apresentamos as recomendações a seguir:

- 1) Afastamento de todos os trabalhadores integrantes do grupo de risco, segundo a Organização Mundial de Saúde, pelo período que durar a quarentena (idosos acima de 60 anos, gestantes, hipertensos, diabéticos, asmáticos, imunossuprimidos, portadores do vírus HIV, nefropatas, doenças reumatológicas, dentre outras doenças crônico-degenerativas);
- 2) Trabalhadores com sintomas gripais (tosse, dor de garganta, coriza, cansaço, falta de ar) acompanhados ou não de febre, **não devem comparecer a sua área de trabalho**. Devem ser afastados pelo período de 14 dias, segundo protocolo do Ministério da Saúde;
- 3) Durante este período, é recomendável que os atestados médicos sejam entregues por meio eletrônico, seja WhatsApp ou E-mail;
- 4) A principal medida de contenção da propagação do vírus é a utilização de medidas rigorosas de higiene. Os trabalhadores deverão ser orientados sobre a importância da lavagem adequada das mãos e antebraços e a importância da frequência dessa ação;
- 5) Para as atividades em que for possível a adaptação para o trabalho em regime de Home Office, assim deverá ser feito para o máximo da equipe, com a finalidade de reduzir, ao máximo, a circulação de pessoas;
- 6) Deve-se providenciar, para a limpeza das estações de trabalho, papel toalha e produto de limpeza de fácil acesso ao trabalhador, seja álcool 70%, soluções com água sanitária, Veja Multiuso (ou similares) ou outros detergentes que são igualmente eficazes no combate ao vírus;
- 7) O trabalhador deve ser orientado a higienizar sua estação de trabalho antes e depois de finalizar seu trabalho (principalmente quando outro trabalhador for utilizar o mesmo espaço na troca de turno);

- 8) Em situações em que as estações de trabalho ou linhas de produção possuam espaço inferior a 2 metros entre os trabalhadores, é recomendável avaliar a disposição para que haja este espaço de segurança entre os colaboradores;
- 9) A empresa deve observar a manutenção dos filtros de ar-condicionado dando preferência à ventilação com ar natural nesse período, mantendo os ambientes bem ventilados;
- 10) É recomendável o cancelamento das reuniões e treinamentos presenciais, dando preferência às videoconferências, bem como cancelamento de viagens e visitas a clientes e fornecedores;
- 11) É recomendável montar uma escala para os horários de refeição, ampliando os horários, no intuito de reduzir filas e a circulação de pessoas nos refeitórios;
- 12) É recomendável que não haja encontro das turmas nas trocas de turno para evitar aglomerações nos pontos eletrônicos, vestiários e saídas da empresa. Pode ser estudado, em caráter temporário, a liberação de uma turma 20 minutos antes e a entrada tardia da próxima turma em 20 minutos (segundo a necessidade e contingente de cada empresa) visando garantir a evacuação dos funcionários do turno anterior;
- 13) Devem-se observar as escalas de limpeza dos ambientes de trabalho, refeitórios e banheiros, aumentando a frequência da limpeza desses locais;
- 14) Para as empresas que utilizam o transporte fretado de pessoal, deve ser exigida, junto à empresa prestadora do serviço, a garantia da adequada higienização diária dos veículos utilizados pelos funcionários, sendo recomendável que os funcionários, que dispõem de carro próprio, evitem o transporte coletivo nesta fase.

Para outras orientações, recomendamos o acompanhamento diário das notificações do Ministério da Saúde que tem ajustado as estratégias e recomendações conforme atualização da situação epidemiológica do país através do site: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Recomendamos também o acompanhamento dos decretos das prefeituras locais e do governo do Estado que podem modificar o funcionamento das empresas.

A equipe da **PREMIER SAÚDE OCUPACIONAL** está à disposição para orientações que se fizerem pertinentes neste momento de pandemia.

